SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021***

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edital nº 004/2021 **Cabedelo – PB, em 24 de fevereiro de 2021**

DISPÕE SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 89/2020, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2020**

Art. 1º. Fica cancelado, em razão do **DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, bem como, do DECRETO ESTADUAL Nº 41.053 DE 23 DEFEVEREIRO DE 2021**, o ato presencial de nomeação e posse dos candidatos aptos para nomeação e posse em cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB.

Art. 2º. O Ato de nomeação e posse será realizado às 10:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2021, mediante videoconferência, pela plataforma Google Meet, devendo o aprovado fazer uso do link http://meet.google.com/rjt-zapj-qyv para ter acesso ao evento.

Art. 3º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, **no Auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, situada Rua Pastor José de Alves de Oliveira, S/N, Camalaú - Cabedelo – PB,** para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Art. 4º. O atendimento para assinatura do livro de posse e recebimento das portarias citadas no Art. 3º. deste edital será realizado **no período das 11:00 às 16:00**, no dia 25 de fevereiro de 2021, bem como, **das 08:00 às 14:00 horas**, no dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – **www.cabedelo.pb.gov.br**, no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br**, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AC59-6871-9B80-35BF

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATO DE POSSE

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II – ARTE	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	25/02/2021	X	X	11h às 16h	11h às 16h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II - PORTUGUÊS	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	25/02/2021	X	X	11h às 16h	11h às 16h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II – EDUC. FÍSICA	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	25/02/2021	X	X	11h às 16h	11h às 16h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II – INGLÊS	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	25/02/2021	X	X	11h às 16h	11h às 16h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II – HISTÓRIA	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	25/02/2021	X	X	11h às 16h	11h às 16h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II – CIÊNCIAS	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	25/02/2021	X	X	11h às 16h	11h às 16h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II - MATEMATICA	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	25/02/2021	X	X	11h às 16h	11h às 16h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	26/02/2021	X	X	8 às 14h	8 às 14h
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I*	ASSINATURA DO LIVRO DE POSSE E RECEBIMENTO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO	26/02/2021	X	X	8 às 14h	8 às 14h

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AC59-6871-9B80-35BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10 **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 09/2021, QUE "DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.652 de 19 de outubro de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11, de 17 de março do corrente ano, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Cabedelo/PB e estabeleceu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito deste município, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31, de 29 de maio do corrente ano, que declarou estado de calamidade pública no município de Cabedelo/PB, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratório (covid-19), causada pelo agente novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, de acordo com o boletim diário COVID-19 - Cabedelo-PB de 23 de fevereiro de 2021, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, existiam 5.212 casos confirmados, sendo 4.052 casos curados e 100 óbitos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, de acordo com a situação dos municípios, na 19ª avaliação do Plano Novo Normal PB, com vigência a partir de 22 de fevereiro do corrente ano, o município de Cabedelo/PB encontra-se na bandeira laranja;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que a situação necessita do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com o intuito de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população no Município de Cabedelo/PB,

CONSIDERANDO o Art. 30, I da Constituição Federal, o Art. 11, I da Constituição Estadual da Paraíba, bem como o Art. 5º, I da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, segundo os

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 09, de 23 de fevereiro de 2021, bem como acrescenta o § 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 4º .....

I - bares, restaurantes e estabelecimentos similares;
(...)
§ 3º As lanchonetes e lojas de conveniência poderão funcionar até às 21h, sendo vedada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nesses locais após às 16h.
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 24 de fevereiro de 2021; 198º da Independência, 128º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA.

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 60/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das prestações de contas e execução dos projetos contemplados nos editais setoriais dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de 31 de junho de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado à prorrogação do prazo das prestações de contas e execução dos projetos contemplados nos editais setoriais dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de 31 de junho de 2020, por um período de 30 (trinta) dias, conforme abaixo:

I – O prazo para a prestação de contas e execução dos projetos será adiado até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 22 de fevereiro de 2021.

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Assinado por 1 pessoa: IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F1A3-D3AA-1836-6838